RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS № 008/2022 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO — GLP

1 – Vimos por meio desta solicitar a impugnação E OU ESCLARECIMENTO do edital de COLETA DE PREÇOS 008/2022, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento. Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação E OU ESCLARECIMENTO amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por intermédio dos seguintes documentos:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada ou declaração de dispensa Estadual ou Municipal EMITIDA PELA EMPRESA, em casos em que não houver necessidade;
- B. Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal (sede da empresa);
- C. Certificado do Responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases, legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente (DECISÃO NORMATIVA - CONFEA Nº 032, DE 14 DEZ 1988; NBR 13932; NBR 13523 E NBR 14024)); Cópia perfeitamente legível e autenticada. (da empresa responsável pela instalação);
- D. Laudo ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- f) Licença de operação emitida pelo Órgão sede da Empresa ou outro equivalente da empresa participante da Licitação;
- H. Certificado de regularidade CR emitido pelo IBAMA da filial participante da licitação atualizado, conforme instrução normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013;
- I. Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA (quando couber);
- J) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA. (da empresa responsável pela instalação);
- K) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, emitido pelo CREA. (da empresa responsável pela instalação).

OBS 1: Para a letra "C", "J" e "K", poderá ser enviado estes documentos da empresa terceirizada que irá prestar todos os serviços junto à Fundação de Saúde Itaiguapy – Foz do Iguaçu-PR.

OBS 2: Excluir o item 6.4, letra "B", da coleta de preços 008/2022 que diz "certidão de cadastramento junto à vigilância sanitária federal, estadual ou municipal", pois as empresas de gás GLP apresentam somente a autorização da ANP - agência nacional do petróleo e não da vigilância sanitária.

Resposta:

Esclarece-se de pronto que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI. Considerando a natureza jurídica da FUNDAÇÃO e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS № 008/2022 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO — GLP

Resposta OBS 1: Conforme item 3.6 das Especificações Técnicas, "A empresa deverá emitir Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do funcionamento e manutenção do sistema anualmente". Sendo assim, o profissional responsável pela ART deverá constar no quadro técnico de profissionais da empresa junto ao CREA. Em relação a manutenção realizada por empresa terceirizada, conforme item 3.7 das Especificações Técnicas "Deverão ser realizadas manutenções preventivas conforme normas, e corretivas quando necessário." Ou seja, desde que todas as manutenções sejam realizadas conforme cronograma, e seguindo as normas para esse tipo de equipamento, a fiscalização do contrato irá aceitar que uma empresa terceirizada realize os serviços de manutenções em prol da empresa fornecedora de GLP.

Resposta OBS 2: Após análise, a comissão decide acolher a sugestão, e informa que irá realizar aditamento substituindo a apresentação da "Certidão De Cadastramento Junto à Vigilância Sanitária Federal, Estadual Ou Municipal" para apresentação do "Certificado de Posto Revendedor GLP" emitido pela ANP - Agência Nacional Do Petróleo. Os demais itens apresentados no questionamento, a comissão entende que não é necessário a apresentação desses documentos para análise das propostas para este edital, sendo suficiente os documentos solicitados no item 6.4 "HABILITAÇÃO TÉCNICA" do Edital.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2022.

DANIEL VICENTE FERREIRA

Presidente da Comissão de Julgamento